

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**GABINETE DO MINISTRO****DESPACHO DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Homologo o Parecer CNE/CES nº 521/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que analisou recurso interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa na [Portaria nº 355, de 28 de outubro de 2020](#), que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de Odontologia, bacharelado, que seria ministrado pela Faculdade CGESP Goiânia - FAC CGESP, com sede na Avenida A, nº 490, bairro Setor Oeste, no município de Goiânia, no estado de Goiás, mantida pela CGESP Assessoria e Consultoria Educacional Eireli, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo SEI nº 23001.000859/2021-47.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 02 de 04.01.2022, Seção 1, página 36)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.